



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 6/2021-016-PMC

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, conforme foi solicitado e autorizado pelo Sr. **Francisco Ferreira Freitas Neto**, Prefeito Municipal, abriu o presente processo administrativo para prestação de serviços como coordenador do programa PVE (parceria pela valorização da Educação) para atender a Secretaria Municipal de Educação, e **autuou a Inexigibilidade sob o nº 6/2021-016-PMC**.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Inexigibilidade de licitação tem como fundamento do art. 25, caput, e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços ora pretendidos é para atuar como coordenadora do Programa PVE (parceria pela valorização da Educação), neste sentido tem uma necessidade de uma coordenação para o programa Parceria pela Valorização da Educação (PVE) que busca contribuir para o desenvolvimento das comunidades e da qualificação das práticas de Gestão escolar e educacional.

RAZÕES DA ESCOLHA:

A escolhida foi a Senhora LEONICE DOS REIS OLIVEIRA, com CPF nº 254.681.382-04, residente e domiciliada na Rua Samambaia, nº3819, bairro Samambaia, Capanema-PA.

Desta forma, nos termos do Art.25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação se apresenta inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do profissional encontra-se compatível com a realidade da região, da natureza do serviço e suas especificidades, tornando-a mais vantajosa a municipalidade. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Senhora LEONICE DOS REIS OLIVEIRA, com CPF nº 254.681.382-04, no valor global de **R\$ 30.696,00 (trinta mil seiscentos e noventa e seis reais)**, sendo R\$ 2.558,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais), referente aos serviços prestados como coordenador do programa PVE (parceria pela valorização da Educação) do município de Capanema, incluindo-se os impostos e taxas devidas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada pelo serviço, e conforme documentos acostados aos autos do processo.

Capanema, 20 de abril de 2021.

Henie Maria Neves de Sousa
Presidente da CPL